

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA PORTARIA Nº 053, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão de Organização Geral da III Expo Educação, publicada pelo Edital 12/2022 SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal e a lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Constituição Federal (CF) de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9.394/96 e a Lei nº 1806 de 22 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Edital 12/2022 da Secretaria Municipal de Educação, publicado em 27 de outubro de 2022, referente a III Expo Educação, com o tema Educação: Inovação e Criatividade,

RESOLVE:

Art.1º Criar a Comissão de Organização Geral da III Expo Educação, composta com representação das Diretorias da Secretaria Municipal de Educação do Município do Ipojuca.

Art.2º A Comissão de Organização Geral da III Expo Educação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Matrícula	Secretaria
Edvaldo da Silva Medeiros - Mat. 2957	2957	GAB
Noberto Francisco de Barros Júnior	471	DGE
Silvia Helena Vasconcelos da Silva	1208	DDE
Rosival Romisson de Lima	70266	DPMA
Francisco Flávio Silva de Lima	71939	DINFRA
Zenilda Maria Gomes	4311	DAF

Art. 3º São atribuições da Comissão de Organização Geral da III Expo Educação:

- I. Realizar a divulgação da Expo Educação para toda a Comunidade Escolar;
- II. Receber as inscrições, selecionar os trabalhos e divulgar resultados utilizando o Sistema Educacional do Ipojuca;
- III. Respeitar as normas e prazos concernentes ao edital da seleção de

Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca - Portaria 053/2022 -SME

experiências educacionais;

IV. Classificar os trabalhos para fins de apresentação e composição do E-book;

V. Avaliar, responder e divulgar os resultados dos recursos impetrados pelas escolas;

VI. Indicar as necessidades e monitorar a instalação de estrutura física adequada para apresentação das experiências por categorias;

VII. Dirimir sobre os casos não previstos no edital.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão registrados e deliberados pela Comissão de Organização Geral da III Expo Educação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 25 de novembro de 2022.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação